

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9201830

MINUTA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00030- REGISTRO DE PREÇOS -FME

1. PRÊAMBULO

O Município de PLACAS-PA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação,

na modalidade PREGÃO, JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade o REGISTRO

DE PREÇOS, para a contratação dos itens especificado no Anexo I deste Edital. O certame será exclusivo para

microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34, §1°, I, da Lei Municipal

439/2011, com exceção aos itens, 95 ao 98, 101, 102, 105, 106, 108 ao 112, 121, 122, 125 ao 127, 138 ao 141,

146 ao 148, 187, 189 ao 192 que será dada ampla concorrência, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, nº

10.520 de 17 /07/2002, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei

Complementar nº 123/2006.

1.1 OBTENÇÃO DO EDITAL

O Edital poderá ser adquirido, email:pmplacaslici@gmail.com, ou diretamente no Departamento de Licitações

nos seguintes horários: das 08h00 às 12hs na Prefeitura Municipal, localizada no prédio da PMP situada na Rua

Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará.

1.2 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

As referências de tempo relacionadas abaixo observam todas o horário local:

I - CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às XXXXXXXXXX do dia

XXXXXXXXXXXXX

II-ABERTURA DAS PROPOSTAS: Tão logo termine o Credenciamento, dia

XXXXXXXXXXXXXXXI- INÍCIO DA FASE DE LANCES: TÃO LOGO termine a verificação de

conformidade das propostas.

Local: Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no endereço

antes mencionado ou pelo email:pmplacaslici@gmail.com.

2 - OBJETO

Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de

construção, elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas, para atender a demanda do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), conforme especificações e condições

constantes deste Edital e seus Anexos.



1.1 – As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

#### 3 - DOS ANEXOS

- 3.1 Faz parte integrante do presente edital os seguintes anexos:
- 3.1.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- 3.1.2 ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 3.1.3 ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL
- 3.1.4 ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTENCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE
- 3.1.5 ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, "SE FOR O CASO"
- 3.1.6 ANEXO VI MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- 3.1.7 ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 3.1.8 ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1.9 ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

#### **04 - DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo pregoeiro, e em sendo procurador, deverão apresentar **procuração**, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, acompanhada de cópia do RG ou documento equivalente com fotografia, CPF e contrato social ou estatuto da empresa (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original). Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo contrato social ou estatuto**, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente **cópia da cédula de identidade** ou documento equivalente com fotografia.
- 4.3– **Declaração** de que cumprem os requisitos de habilitação.

#### 4.4 – Cartão do CNPJ;



4.5 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso.

4.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.7- Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes 1 e 2, quando

iniciada a fase de credenciamento.

05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas

enquadradas de acordo com artigo 34, §1°, I, da Lei Municipal 439/2011, com exceção aos itens, 95 ao 98, 101,

102, 105, 106, 108 ao 112, 121, 122, 125 ao 127, 138 ao 141, 146 ao 148, 187, 189 ao 192, que será dada ampla

concorrência as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme

disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à

documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 Não será admitida a participação de licitantes:

5.2.1 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das

vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

5.2.2 Que estejam em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob

concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores,

coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2.1 A vedação à reunião de consórcio se faz necessária pelo fato de que o certame encontra-se voltado à

participação de empresa ME, EPP ou Cooperativas, às quais, em sua maior parcela, apresentam o mínimo

exigido no tocante a qualificação fiscal e econômica LOTE 5.3.3 e 5.3.4. do edital, condições essas suficientes

para à execução de contratos dessa natureza, não tornando restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto

que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta

complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os

requisitos de habilitação do edital. Para tais caso, com a visão de alcançar um número maior de participante não

se admitiria a formação de consórcio.

5.2.3 Que estejam suspenso de licitar e impedidos de contratar com o Município de PLACAS.

5.3 – Dos Documentos Da Habilitação

5.3.1 - A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;

c) Qualificação Econômica.



5.3.1.1 - Os documentos de habilitação serão preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste

Edital, podendo todas as folhas ser rubricada pelo titular da empresa licitante ou representante legal e

numeradas em ordem crescente.

5.3.1.2 - Os documentos sob pena de inabilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo

de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em

órgão de imprensa oficial. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos

de 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou

licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

5.3.1.3 – Os documentos apresentados publicados em órgão de imprensa oficial, não apresentando o respectivo

prazo de validade, deverão ter sido expedidos há menos de 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes.

5.3.2 – Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do representante da empresa;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última Alteração ou consolidada, devidamente registrada

na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no

caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. Em caso de

sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar

devidamente atualizado;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato

de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

exigir;

5.3.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);

c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante

d) CNDT (Certidão Negativa de Debito Trabalhista) emitido a Internet http:///www.tst.jus.br/certidao

e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica (CNPJ), emitido a Internet <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/">http://www.receita.fazenda.gov.br/</a>

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou

sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) Alvará de Funcionamento do estabelecimento;



h) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7° da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou. (Anexo III)

- i) Comprovante de Enquadramento ao Simples Nacional disponível no site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional">http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional</a>
- J) Licença de Operação válida e cadastro ativo no CEPROF (Sistema de Cadastro de

Consumidores de Produtos Florestais) documento obrigatório apenas para os itens nºs 95, 96 e 97.

- l) Comprovação de Registro no DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e com Licença de Operação para extração da areia emitida pela Secretaria de Meio Ambiente documento obrigatório apenas para os itens nºs 187 ao 193.
- 5.3.3.1 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

#### 5.3.4 – Qualificação Econômica

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. As microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual deverão cumprir as exigências relativas à qualificação econômica Financeira.
- c) Certidão de Regularidade Profissional da área contábil.
- d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa (Anexo IV).

# 06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:



**ENVELOPE "1" - PROPOSTA COMERCIAL** 

Pregão Presencial nº 9/2018-00030
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
<b>ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> Pregão Presencial nº 9/2018-00030
,
Pregão Presencial nº 9/2018-00030

#### 6.2 – DA PROPOSTA

- 6.2.1 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, com indicação do nome e razão social do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, bem como nome, CPF e cargo que ocupa na empresa e deverá conter:
- 6.2.2 As especificações do objeto de forma clara e precisa, com a indicação de sua marca (para fins de identificação), observadas as especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.2.3 O preço deverá ser proposto em valor unitário do LOTE, e valor total do LOTE em moeda nacional.
- 6.2.4 No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, seguros **e entrega**, etc.
- 6.2.5 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

#### 6.3 - Do Prazo

6.3.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

#### 07 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pelo(a) pregoeiro(a) designado para o evento, e em



conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 Do Recebimento dos envelopes

7.2.1 No dia, horário e local marcado, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de

instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do

presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e,

também, entregarão ao(a) pregoeiro (a ) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de

habilitação.

7.2.2 Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão

admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

7.2.2.1 Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que

enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município não se

responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

7.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).

7.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de

preços serão abertos imediatamente pelo(a) pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os

requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

a) em desacordo com este Edital;

b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);

c) com preços manifestamente inexequíveis;

7.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente

de preços, e emitido relatório via sistema, o qual poderá ser disponibilizado via e-mail par a os fornecedores que

indicarem endereço eletrônico em suas propostas.

7.4 - Dos Lances Verbais

7.4.1 - Após a classificação das propostas, o(a) pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará

individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta

classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da

licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação

final.

7.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o(a) pregoeiro(a)

examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.



7.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

7.5.1 - Superada a fase de classificação, o(a) pregoeiro(a) passará a abertura do envelope de documentos da

primeira colocada, para exame.

7.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem

de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

7.5.3 – O(A) pregoeiro(a) divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando

o(a) pregoeiro(a) tentará obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4°, da Lei

10.520/2002.

7.6 - Do Encerramento da Sessão

7.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancia da, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e

as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes,

que assim o desejarem.

7.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases

preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das

licitantes, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibido às licitantes na nova sessão previa mente

marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.6.3 - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da

abertura dos envelopes, no molde daquele constante do ANEXO VII, proposta de preços atualizada adequando

os preços unitários ao valor total proposto.

08 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo, a

contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais

licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

8.2 - Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de despesas, via pregoeiro(a), que poderá reconsiderar seu ato,

no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao

Ordenador de despesas, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

09 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao( a) pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante

vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo ordenador de despesas, publicando-se a decisão na

forma da lei.

9.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Ordenador de despesas a adjudicação do

objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se



a decisão na forma da lei.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá

solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na

Prefeitura Municipal.

10.2 - A autoridade subscritora decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo

acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a

realização da licitação.

11 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1 - O Ordenador de despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de

interesses públicos, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por

ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla

defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Dos Prazos

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura,

sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

12.1.2 -Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município -

Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser

formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no LOTE 13, deste edital.

12.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.2.1 - Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão

conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no LOTE 12.1.2

ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de

ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PLACAS - PA e o descredenciamento do seu

Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.



13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará

sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na

ocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro d o prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à

multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no

primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser

rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo

MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste LOTE.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei

8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste LOTE, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento

delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a

acarretar.

g) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do

pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Da Cumulação de Sanções

13.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada

cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de

publicação na imprensa oficial.

13.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro

de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes

remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.5 - Da Extensão das Penalidades

13.5.1 - A sanção prevista no LOTE 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

a) apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da ata;



e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os

produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou outro similar, conforme o disposto no art. 62

da Lei nº 8.666/93.

15 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

15.2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o

EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de

documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual

deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o

fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço

registrado em vigor.

15.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença

percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.4 - A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados,

garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de

mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado

nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de

Registro de Preços.

16. – DA ENTREGA

16.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita

pelo Departamento de Licitações e Compras;

16.1.1 – O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

16.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

16.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de

documento denominado "Requisição de Compra".

17. - DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 10 (dez) dias

após a efetiva prestação dos serviços e aceitação do mesmo.



17.1.1. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

### 18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na localizada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará.

18.2 - Pedido de esclarecimento através do email pmplacaslici@gmail.com, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la diariamente para a obtenção das informações prestadas.

PLACAS, .... de ...... de 2018.

Marcelo Ferreira do Santos Pregoeiro



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Tendo em vista o disposto no art. 7°, § 2°, inc. I, da Lei n° 8.666/93, para licitação na modalidade

convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8°, inc. II, do Decreto n° 3.555/2000, para

licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes

de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços

praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o

prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de

construção, elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas, para atender a demanda do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), conforme especificações e condições

constantes deste Edital e seus Anexos.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Suprimentos e fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção

predial quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção:

I. Predial, decorrentes das necessidades de manutenção predial, do prédio sede da Secretária

Municipal de Educação, prédios esportivos; manutenção predial, dos prédios das escolas da

rede municipal de educação na zona rural; Predial, manutenção dos prédios das escolas da rede

municipal de educação na zona urbana e demais prédios públicos de responsabilidade e cuidado

desta secretária, que demandam os tipos de materiais elencados acima; O levantamento dos

serviços básicos das escolas que terão serviços de manutenção e reparos encontram-se em

anexos complementares.

2.1.1 – Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos

12 meses, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial.

2.2 – A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as

necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é

possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais,

a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda

decorrentes do armazenamento.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:



- 3.1 Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos produtos de referência neste Projeto Básico e nos anexos complementares.
- 3.2 A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Projeto Básico e anexos complementares. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência.
- 3.3 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade técnica das normas brasileiras.
- 3.4 O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Projeto Básico, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de PLACAS.
  - 3.5 Tipo de licitação: menor preço unitário por LOTE.
  - 3.6 Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos produtos ofertados.
  - 4.0 DO PRAZO DE ENTREGA
- 4.1 O prazo de entrega dos materiais descritos na proposta de preços do licitante vencedor deverá ser providenciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues, as expensas do fornecedor, no local a ser designado pelo Departamento de Compras no momento da aquisição.
- 4.2 Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente edital, a Secretária da Viação e Obras, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.
- 4.3 Os produtos especificados neste Projeto Básico deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem em suas embalagens ou catálogos técnicos de fabricantes especificações de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Projeto Básico, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no subLOTE 4.2 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos produtos especificados neste Projeto Básico ou nos anexos complementares, sem ônus para a Municipalidade.

#### 5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através da Secretária de Viação e Obras, de acordo



com a pertinência dos tipos de materiais.

5.3 - Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

#### 6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nos locais a serem designados pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.
  - 6.3 Entregar o material solicitado no prazo máximo, estabelecido por este Projeto Básico.
- 6.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas.
- 6.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas.
- 6.7 Prover condições que possibilLOTE o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato.
- 6.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente projeto básico.
- 6.9 Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base no projeto básico, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### 7-DO PRECO

- 7.1 O preço total global foi orçado em R\$ 2.834.979,85 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme apresentado no Anexo I Planilha de Preço Médio e discriminados, deste projeto básico.
- 7.2 Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Projeto Básico, conforme segue em anexo - Cotações de preços no mercado local.
- 7.3 Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais e o preço máximo estabelecido no LOTE 7.1 e no Anexo I Planilha de Preço Médio, apresentados neste projeto básico por esta municipalidade.
- 7.5 O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado no LOTE 7.1 e Anexo I Planilha de Preço Médio.



### ANEXO I

				LOTE 01			
Nª ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	20	Und	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X4		18	360,00
2	2	100	Und	BUCHA GALVÂNIZADO 3/4 pl		1,13	113,00
3	3	100	Und	CURVA ELETRODUTO 135° 1.1/2 PL		3,85	385,00
4	4	20	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 À		40,5	810,00
5	5	300	Und	LUVA ELETRODUTO 1. <sup>1/2</sup> pl		2,25	675,00
6	6	150	Und	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 1/2		0,45	67,50
7	7	300	Und	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 11/2		1,1	330,00
8	8	500	Und	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 3/4		0,6	300,00
9	9	1000	Und	ABRAÇADEIRA PLASTICA		0,6	600,00
10	10	100	Und	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1		6,5	650,00
11	11	20	Und	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X3		16,5	330,00
12	12	30	Und	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X2		2,75	82,50
13	13	100	Und	ARROELA GAVÂNIZADA 1. <sup>1/2</sup> pl		2,25	225,00
14	14	100	Und	ARROELA GAVÂNIZADA 1/2 pl		0,8	80,00
15	15	100	Und	ARROELA GAVÂNIZADA 3/4 pl		1,1	110,00
16	16	50	Und	ASTE TERRA		11,48	574,00
17	17	100	Und	BUCHA GALVÂNIZADO 1/2 pl		0,95	95,00
18	18	100	Und	BUCHA GALVÂNIZADO 1.½ pl		3,25	325,00
19	19	500	Und	BUCHA PLASTICA N°10		0,35	175,00
20	20	500	Und	BUCHA PLASTICA N°12		0,4	200,00
21	21	500	Und	BUCHA PLASTICA N°8		0,35	175,00
22	22	500	Und	BUCHA PLASTICA N°5		0,15	75,00
23	23	500	Und	BUCHA PLASTICA Nº6		0,15	75,00
24	24	200	Mt	CABO DUPLEX 10mm		2,75	550,00
25	25	3000	Mt	CABO FLEXIVEL 1,5mm		1	3.000,00
26	26	500	Mt	CABO FLEXIVEL 10mm		5,5	2.750,00
27	27	200	Mt	CABO FLEXIVE 16mm		8,5	1.700,00
28	28	3000	Mt	CABO FLEXIVEL 2,5mm		1,55	4.650,00
29	29	200	Mt	CABO FLEXIVE 25mm		15,25	3.050,00
30	30	1500	Mt	CABO FLEXIVEL 4mm		2,25	3.375,00
31	31	1500	Mt	CABO FLEXIVEL 6mm		3,23	4.845,00
32	32	200	Mt	CABO FLEXIVEL 50mm		26,5	5.300,00
33	33	350	Mt	CABO TRIPLEX 10 MM		4,85	1.697,50
34	34	350	Mt	CABO QUADRIPLEX 10MM		6,25	2.187,50
				TOTAL LOTE 01			39.917,00
							,



				CNPJ: 28.558.407/0001-58		ı	
				T OFFI 02			
NI ODD				LOTE 02			
Nª ORD.	ITEM	~	UND	1	ARCA	<i>V. UNIT</i> 675	V. TOTAL
11	35	20	Und	CAIXA cl PADRÃO POLIFASICO			13.500,00
2	36	10	Und	CAIXA PADRÃO MONOFASICO		62,5	625,00
3	37	50	Und	CAIXA P/ATERRAMENTO		3,5	175,00
4	38	200	Und	CALHA P/LÂMP 20 W		37,5	7.500,00
5	39	100	Und	CALHA P/LÂMP DUPLA 40 W		17	1.700,00
6	40	300	Und	CALHA P/LÂMP SIMPLES 40 W		13,5	4.050,00
7	41	100	Und	CANALETA PLASTICA SISTEMA X		6	600,00
8	42	650	MT	CONDUITE 3/4		1,9	1.235,00
9	43	600	Und	CONECTOR P / ATERRAMENTO		4	2.400,00
10	44	600	Und	CONECTOR PERFURANTE 1,50 / 35,00		9	5.400,00
11	45	100	Und	CURVA ELETRODUTO 135° 1/2 pl		1,6	160,00
12	46	100	Und	CURVA ELETRODUTO 135° 3/4 pl		3	300,00
13	47	100	Und	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2 pl		3,8	380,00
14	48	100	Und	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4 pl		1,85	185,00
15	49	100	Und	CURVA ELETRODUTO 90° 1/2 pl		1,6	160,00
16	50	50	Und	DISJUNTOR BIPOLAR 20 À		27,5	1.375,00
17	51	20	Und	DISJUNTOR BIPOLAR 30 À		27,5	550,00
18	52	50	Und	DISJUNTOR BIPOLAR 40 À		27,5	1.375,00
19	53	30	Und	DISJUNTOR BIPOLAR 50 À		27,5	825,00
20	54	50	Und	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 À		9,75	487,50
21	55	50	Und	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 À		9,75	487,50
22	56	50	Und	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 À		11	550,00
23	57	30	Und	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 À		9,75	292,50
24	58	5	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 À		305	1.525,00
25	59	5	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 À		47,25	236,25
26	60	20	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 À		47,25	945,00
27	61	50	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 À		48,5	2.425,00
						76,45	764,50
28	62	10	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 À		69	1.380,00
29	63	20	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 À		76	1.520,00
30	64	20	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 À		3,5	•
31	65	300	Und	ESPELHO CEGO 0		3,3	1.050,00
				TOTAL LOTE 02			54.158,25
				LOTE 03			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND		ARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	66	50	Und	FITA ISOLANTE COMUN 20m		8	400,00



1						10.55	
2	67	10	Und	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5m		10,75	107,50
3	68	100	Und	FIXA FIO TIPO MIGUELÃO		3,75	375,00
4	69	100	Und	INTERRUPTOR P / MADEIRRA		5,25	525,00
5	70	100	Und	INTERRUPTOR INTERNO 1X1		5,75	575,00
6	71	50	Und	INTERRUPTOR INTERNO 1X2		11,5	575,00
7	72	100	Und	INTERRUPTOR INTERNO 1X3		15,5	1.550,00
8	73	200	Und	LÂMPADA ECONÔMICA 20 W		9,7	1.940,00
9	74	500	Und	LÂMPADA ECONÔMICA 42 W		19,05	9.525,00
10	75	200	Und	LÂMPADA ENCADECENTE 100 W		4,5	900,00
11	76	250	Und	LÂMPADA ENCANDECENTE 60 W		4,5	1.125,00
12	77	50	Und	LÂMPADA ENCANDECENTE 150 W		11,05	552,50
13	78	30	Und	LÂMPADA ENCANDECENTE 250 W		26,2	786,00
14	79	500	Und	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W		10,5	5.250,00
15	80	500	Und	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W		10,5	5.250,00
16	81	200	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W		32,5	6.500,00
17	82	350	UND	LAMPADA FLUORESCENTES 59 W		67,5	23.625,00
18	83	30	Und	LÂMPADA LUZ MISTA 160 W		24,1	723,00
19	84	30	Und	LÂMPADA LUZ MISTA 250 W		27	810,00
20	85	30	Und	LÂMPADA LUZ MISTA 500 W		112,5	3.375,00
21	86	100	Und	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W		59	5.900,00
22	87	100	Und	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W		23,5	2.350,00
23	88	100	Und	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W		29	2.900,00
24	89	250	Und	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W		16,5	4.125,00
25	90	200	Und	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W		87	17.400,00
26	91	100	UND	LAMPADA VAPOR METALICA 250 W		76,5	7.650,00
27	92	100	Und	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W		33,5	3.350,00
28	93	500	UND	LAMPADAS FLUORESCENTES 25 W		11	5.500,00
29	94	100	Und	LUVA ELETRODUTO 1/2 pl		0,75	75,00
30	95	300	Und	LUVA ELETRODUTO 3/4 pl		1,05	315,00
	ı	I.	I	VALOR DO LOTE 03	<u> </u>		114.034,00
							,
	ı	1	1	LOTE 04	L	L	
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND		MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	96	200	Und	PARRAFUSO GALVÂNIZADO 16X200		2,25	450,00
2	97	30	Und	PLAFON PARA LÂMPADAS		6,5	195,00
3	98	150	Und	PORTA STAR		1	150,00
4	99	200	Mt	QUADRIPLEX 16mm		6,35	1.270,00
5	100	100	Mt	QUADRIPLEX 25mm		10,6	1.060,00
6	101	500	Mt	QUADRIPLEX 10mm		3,83	1.915,00
5	100	100	Mt	QUADRIPLEX 25mm		10,6	1.060,00



				CNPJ: 28.558.407/0001-58		
7	102	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/18 DISJ	57,5	1.150,00
8	103	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P / 24 DISJ	71	1.420,00
9	104	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/32 DISJ	119,5	2.390,00
10	105	10	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJ	12,95	129,50
11	106	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJ	48	960,00
12	107	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJ	29	580,00
13	108	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/8 DISJ	28	560,00
14	109	200	Und	REATOR CONVENCIONAL 20 W	21,5	4.300,00
15	110	200	Und	REATOR CONVENCIONAL 40 W	21,5	4.300,00
16	111	100	UND	REATOR DE SODIO 100 W	39,5	3.950,00
17	112	100	UND	REATOR DE SODIO 150 W	37	3.700,00
18	113	100	UND	REATOR DE SÓDIO 70 W	41	4.100,00
19	114	150	UND	REATOR DE SODIO DE 250 W	48,5	7.275,00
20	115	100	Und	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 W	139,5	13.950,00
21	116	200	Und	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	139,5	27.900,00
22	117	100	Und	REDUÇÃO P/BOCAL é 27 P / é 40	10,5	1.050,00
23	118	100	Und	REDUÇÃO P/BOCAL é 40 P / é 27	7,9	790,00
24	119	100	Und	REFLETOR P/ 500 W	49	4.900,00
25	120	100	Und	REFLETOR P/250 W	59,5	5.950,00
26	121	100	Und	ROLDANA PLASTICA P	0,6	60,00
27	122	100	Und	ROLDANA PLASTICA G	1,05	105,00
28	123	100	Und	ROLDANA PLASTICA M	1,05	105,00
29	124	100	Und	ROLDANA PORCELANA	6,5	650,00
30	125	300	Und	SOQUETE P/LÂMP. FLUORECENTE	3,5	1.050,00
31	126	300	Und	SOQUETE RABICHO	3,5	1.050,00
32	127	100	und	START 20 W	1,7	170,00
33	128	200	und	START 40 W	1,7	340,00
34	129	100	und	TERMINAIS 10,00mm	0,85	85,00
35	130	50	und	TERMINAIS 125,00mm	0,85	42,50
36	131	50	und	TERMINAIS 16,00mm	0,85	42,50
37	132	100	und	TERMINAIS 2,50mm	0,45	45,00
38	133	50	und	TERMINAIS 25,00mm	0,45	22,50
39	134	50	und	TERMINAIS 35,00mm	0,85	42,50
40	135	100	und	TERMINAIS 4,00mm	0,48	48,00
41	136	50	und	TERMINAIS 50,00mm	0,7	35,00
42	137	100	und	TERMINAIS 6,00mm	0,7	70,00
43	138	50	und	TERMINAIS 70,00mm	0,9	45,00
44	139	50	und	TERMINAIS 95,00mm	0,9	45,00
45	140	100	und	TERMINAIS 1,50mm	0,45	45,00
46	141	50	und	TOMADA COM INTERRUPTOR	12	600,00



				CNPJ: 28.558.407/0001-58			
47	142	50	und	TOMADA INTERNA 2PINO + TERRA		5,95	297,50
48	143	100	und	TOMADA P/MADEIRA		5,5	550,00
49	144	10	und	TOMADA P/TELEFONE		6,75	67,50
50	145	100	und	TOMADA SISTEMA X		8,5	850,00
51	146	10	und	TOMADA P/ARCONDICIONADO		30	300,00
52	147	1500	mt	TRIPLEX 16mm		6,5	9.750,00
53	148	1000	mt	TRIPLEX 10mm		4,75	4.750,00
54	149	50	und	TUBO ELETRODUTO 1.1/2 pl		14	700,00
55	150	50	und	TUBO ELETRODUTO 1/2pl		4,5	225,00
56	151	100	und	TUBO ELETRODUTO 3/4 pl		6,45	645,00
				VALOR DO LOTE 04			117.227,50
	_			LOTE 05			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	152	12	UND	ARCO DE SERRA.		25	300,00
2	153	20	UNID	ARAME RECOZIDO		12,5	250,00
3	154	350	UND	ARGAMASSA 15 KG		17	5.950,00
4	155	20	UND	ARAME GALVANIZADO 18MM		17,5	350,00
5	156	30	UND	ARRUELA ¼		0,25	7,50
6	157	100	UND	BISNAGA 50 ML		2,6	260,00
7	158	40	UND	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA		50	2.000,00
8	159	20	UND	BOMBA D' ÁGUA 900		422,5	8.450,00
9	160	40	UND	BROCA 5/16		6,5	260,00
10	161	40	UND	CABO DE ENXADA		13,75	550,00
11	162	60	UND	CADEADO MÉDIO (30 CM)		16	960,00
12	163	40	UND	CADEADO PEQUENO		10,5	420,00
13	164	200	UND	CAIXA SINFONADA P/BANHEIRO.		9	1.800,00
14	165	15	UND	CAIXA D'AGUA DE 1000 LTS		300	4.500,00
15	166	15	UND	CAIXA D'AGUA DE 2000 LTS		797,5	11.962,50
16	167	30	UND	CAIXA D'ÁGUA DE 3000 LTS.		1.175,00	35.250,00
17	168	40	UND	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LTS.		1.990,00	79.600,00
18	327	2000	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 50MM.		57	114.000,00
				VALOR DO LOTE 05			266.870,00
				LOTE 06			
Nª ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	169	250	PCT	CAL 5 KG		10,5	2.625,00
2	170	5	UND	CARRINHO DE MÃO PLASTICO		154,5	772,50



	•			CNPJ: 28.558.407/0001-58			
3	171	100	UND	CASCOLA TRADICIONAL 2,8 KG		17	1.700,00
4	172	14	UND	CAVADEIRA (DRAGA)		82,5	1.155,00
5	173	40	UND	CHAPA MDF 3MM		27,5	1.100,00
6	174	40	UND	CHAPA MDF 15MM		149	5.960,00
7	175	40	UND	CHAPA MDF 25 MM		183,5	7.340,00
8	176	100	UND	CHUVEIRO.		7,5	750,00
9	177	2200	SACOS	CIMENTO 50 KG		32	70.400,00
10	178	25	KG	COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 KG		15,25	381,25
11	179	100	UND	COLUNA FERRO VERGALHÃO 1/4		57	5.700,00
12	180	100	UND	COLUNA FERRO VERGALHÃO 3/8		96	9.600,00
13	181	100	UND	COLUNA FERRO VERGALHÃO 5/16		70,75	7.075,00
				VALOR DO LOTE 06			114.558,75
				LOTE 07	•		
Na ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO M.	<i>IARCA</i>	V. UNIT	V. TOTAL
1	182	110	UND	COMPÉNSADO 15 MM		132,5	14.575,00
2	183	200	KG	CORDA 12MM		1,8	360,00
3	184	250	UND	DESCARGA PARA BANHEIRO		29	7.250,00
4	185	20	UND	DISCO DE CORTE 9X 1/8X 7/8		8,85	177,00
5	186	20	UND	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA		21,45	429,00
6	187	200	UND	EMENDA DE FORRO		18,5	3.700,00
7	188	70	UND	ENGATE		4,5	315,00
8	189	13	UND	ENXADA		39,45	512,85
9	190	24	UND	ESCADA 7 DEGRAUS		220	5.280,00
10	191	40	UND	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA № 6		5,5	220,00
11	192	80	UND	ESPUDE		5,5	440,00
12	193	150	UND	FECHADURA EXTERNA		37	5.550,00
13	194	40	UND	FECHADURA SIMPLES		26,5	1.060,00
14	195	100	UND	FERRO VERGALHÃO 1/4		18	1.800,00
15	196	100	UND	FERRO VERGALHÃO 3/8		39,5	3.950,00
16	197	100	UND	FERRO VERGALHÃO 4.2		9,5	950,00
17	198	100	UND	FERRO VERGALHÃO 5/16		27	2.700,00
18	199	25	UND	FITA ZEBRADA C/18MTS		12,75	318,75
19	200	250	UND	FIXADOR PARA CAL		2,5	625,00
20	201	110	UND	FORMICA PP 60 BRANCO LISA		135	14.850,00
21	202	260	MT	FORRO PVC 200 MM		16,5	4.290,00
22	203	10	UND	LIMA CHATA		12,5	125,00
23	204	350	UND	LIXA PARA PAREDE		1,25	437,50
24	205	250	MT	LONA PRETA 4MT		1,25	312,50



### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇA CNPJ: 28.558.407/0001-58	40	
25	206	100	ROLOS	MANGUEIRA PRETA ½"X2,00MM.	96,5	9.650,00
26	207	100	ROLOS	MANGUEIRA PRETA ¾"X 2,00MM.	117,5	11.750,00
27	208	2500	MTS	MANGUEIRA PRETA 3/4	1,18	2.950,00
28	209	2	UND	MANDRIL P/ FURADEIRA	22	44,00
29	210	200	МТ	MANTA TERMICA 1MT	275	55.000,00
30	211	5	UND	MARTELO POLIDO № 29	29,5	147,50
31	212	9	UND	MARRETA C/ CABO 5KG	99	891,00
32	213	40	UND	MASSA CORRIDA 18 KG	53,5	2.140,00
	·	·	I.	VALOR DO LOTE 07	•	152.800,10
						,
	ı			LOTE 08	,	
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO M	ARCA V. UNIT	V. TOTAL
1	214	20	UND	PÁ DE BICO C/ CABO	31,25	625,00
2	215	300	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5	1,95	585,00
3	216	400	UND	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	0,65	260,00
4	217	200	UND	PARAFUSO P/ VASO SANIT. COMP.	1,75	350,00
5	218	70	UND	PIA 1,00 MT FIBRA	78	5.460,00
6	219	50	UND	PIA 1,20 MT FIBRA	87,5	4.375,00
7	220	50	UND	PIA 1,40 MT FIBRA	108	5.400,00
8	221	50	UND	PIA 1,50 MT FIBRA	117,5	5.875,00
9	222	50	UND	PIA 1,80 MT FIBRA	282,5	14.125,00
10	223	50	UND	PIA 2,00 MT FIBRA	382,5	19.125,00
11	224	200	UND	PINCEL 2.1/2	5,5	1.100,00
12	225	25	UND	PNEU P/ CARRO DE MÃO	37,5	937,50
13	226	150	UND	PORTA DE MADEIRA 80X210	205	30.750,00
14	227	90	KG	PREGOS 18X24	9	810,00
15	228	60	KG	PREGOS 19X27	9	540,00
16	229	70	KG	PREGOS 19X36	9	630,00
17	230	40	KG	PREGOS 20X30	9	360,00
18	231	25	KG	PREGOS PARA TELHA	9,5	237,50
19	232	40	UND	RASTELO C/ CABO DE MADEIRA	11	440,00
20	233	100	UND	REGISTRO P/ CHUVEIRO.	9	900,00
21	234	40	LT	REMOVEDOR DE TINTA 900 ML	22,5	900,00
22	235	200	UND	RODA FORRO	17,5	3.500,00
23	236	50	UND	ROLO DE ESPUMA 15 CM	7,5	375,00
24	237	40	UND	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	12,75	510,00
25	238	60		SELADOR ACRILICO 3,6L	26,5	1.590,00
26	239	40	UND	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	76	3.040,00
27	240	100	UNID	SERRA DE FERRO	6,5	650,00



				CNPJ: 28.558.407/0001-58			
28	241	70	UNID	TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)		105	7.350,00
29	242	70	UNID	TANQUE FIBRA 1,20 MT (03 CUBAS)		115	8.050,00
30	243	70	UNID	TANQUE FIBRA 1,40 MT (03 CUBAS)		146	10.220,00
31	244	70	UNID	TANQUE FIBRA 1,50 MT (03 CUBAS)		168,5	11.795,00
32	245	70	UNID	TANQUE FIBRA 1,60 MT (03 CUBAS)		227,5	15.925,00
33	246	70	UNID	TANQUE FIBRA 1,80 MT (03 CUBAS)		297,5	20.825,00
				VALOR DO LOTE 08			177.615,00
				LOTE 09			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	247	7000	UNID	TELHA CUMIEIRA		3,9	27.300,00
2	248	350	UNID	TELHA ETERNITE		17	5.950,00
3	249	15000	UNID	TELHAS PORTUGUESA		1,38	20.700,00
4	250	30000	UNID	TIJOLOS 8 FUROS		0,8	24.000,00
				VALOR DO LOTE 09			77.950,00
				LOTE 10			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	251	340	LTS	TINTA A BASE DÁGUA 3.600		33,5	11.390,00
2	252	200	LTS	TINTA A BASE DE ÓLEO 3.600		70	14.000,00
3	253	220	LTS	TINTA BASE DE ÁGUA 18 LT		145,5	32.010,00
4	254	120	UNID	TORNEIRA PLASTICA 3/4		3,75	450,00
5	255	80	UND	VASO SANITÁRIO COMPLETO C/PIA E COLUNA.		242,5	19.400,00
6	256	25	UND	VERNIZ 3,6LT		66,5	1.662,50
7	257	100	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM		4,85	485,00
8	258	100	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM.		7,5	750,00
9	259	100	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 40MM		11,5	1.150,00
10	260	100	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM.		13,5	1.350,00
11	261	100	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 60MM		19	1.900,00
	328	2000	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 60MM.		67,00	134.000,00
				VALOR DO LOTE 10			218.547,50
				LOTE 11			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	262	40	UND	ASSENTO SANITARIO		23,5	940,00
2	263	100	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50 X 20MM		2,35	235,00
3	264	100	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 25 X 20 MM		0,45	45,00



BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 40 X 32 MM

265

100

UND

90,8

9.080,00

6	5	266	100	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50 X 40 MM		2,35	235,00
R	6	267	100	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 60 X 50 MM		3,75	375,00
9   270   50   UND   COLA PICANO POTE PIALTA PRESSÃO   14.5   725.00	7	268	40	UND	CAIXA DE DESCARGA		26	1.040,00
10   271   20   UND   CONI. DE VASO SANITARIO   216,5   4,330,00     11   272   20   UND   FILTRO PTORNERA   26,5   530,00     12   273   5000   UND   FILTRO PTORNERA   26,5   530,00     13   274   10000   UND   JOELHO ESGOTO DE 100MM   5,5   5,500,00     14   275   775   UND   JOELHO ESGOTO DE 100MM   1,75   1,356,25     15   276   775   UND   JOELHO ESGOTO DE 50MM   2   1,550,00     16   277   775   UND   JOELHO ESGOTO DE 50MM   2   1,550,00     18   279   775   UND   JOELHO ESGOTO DE 50MM   2   2,247,50     18   279   775   UND   JOELHO ESGOTO DE 50MM   2,9   2,247,50     18   279   775   UND   JOELHO ESGOTO DE 50MM   1,05   813,75     19   280   775   UND   JOELHO ESGOTO DE 55MM   1,05   813,75     20   281   775   UND   JOELHO SOLD, DE 25MM   1,05   813,75     21   282   775   UND   JOELHO SOLD, DE 25MM   1,05   813,75     22   283   775   UND   JOELHO SOLD, DE 25MM   3,75   2,906,25     22   283   775   UND   JOELHO SOLD, DE 50MM   3,75   2,906,25     23   284   775   UND   JOELHO SOLD, DE 50MM   3,75   2,906,25     24   285   200   UND   UVA LE 25 X 34   2,05   410,00     25   286   400   UND   UVA SOLD, DE 25MM   1,05   420,00     26   287   400   UND   UVA SOLD, DE 25MM   1,05   420,00     27   288   400   UND   UVA SOLD, DE 25MM   1,05   420,00     28   289   400   UND   UVA SOLD, DE 30MM   2,68   1,072,00     29   20   400   UND   UVA SOLD, DE 30MM   4,05   1,620,00     30   291   400   UND   UVA SOLD, DE 30MM   4,05   1,620,00     31   292   400   UND   UVA SOLD, DE 30MM   4,05   1,620,00     31   292   400   UND   UVA SOLD, DE 30MM   2,55   1,020,00     32   293   400   UND   UVA SOLD, DE 30MM   4,05   1,620,00     31   292   400   UND   UVA SOLD, DE 30MM   4,05   1,620,00     32   293   400   UND   UVA SOLD, DE 30MM   4,05   1,620,00     33   294   12000   MT   PISO CERÂMICO PC PAREDE   19,9   238,800,00     4   298   100   UND   REGISTRO SOLD, SOMM   49   4,900,00     4   298   100   UND   REGISTRO SOLD, SOMM   49   4,900,00     4   298   100   UND   REGISTRO SOLD, SOMM   40,900,00     4   298	8	269	110	UND	COLA P/CANO 75G		4,5	495,00
11	9	270	50	UND	COLA P/CANO POTE P/ALTA PRESSÃO.		14,5	725,00
12   273   500   UND   FITA VEDA ROSCA   2.1   1.050,00     13   274   1000   UND   JOEHIO ESGOTO DE 100MM   5.5   5.500,00     14   275   775   UND   JOEHIO ESGOTO DE 100MM   1.75   1.356,25     15   276   775   UND   JOEHIO ESGOTO DE 50MM   2   1.550,00     16   277   775   UND   JOEHIO ESGOTO DE 50MM   3.05   2.363,75     17   278   775   UND   JOEHIO ESGOTO DE 75MM   3.00   2.247,50     18   279   775   UND   JOEHIO SOLD, DE 40MM   2.9   2.247,50     18   279   775   UND   JOEHIO SOLD, DE 40MM   1.05   813,75     19   280   775   UND   JOEHIO SOLD, DE 20MM   1.05   813,75     20   281   775   UND   JOEHIO SOLD, DE 20MM   1.05   813,75     21   282   775   UND   JOEHIO SOLD, DE 20MM   1.05   813,75     22   283   775   UND   JOEHIO SOLD, DE 20MM   1.05   813,75     22   283   775   UND   JOEHIO SOLD, DE 20MM   1.05   813,75     22   283   775   UND   JOEHIO SOLD, DE 20MM   1.05   5.5   4.262,50     22   283   775   UND   JOEHIO SOLD, DE 25MM   1.05   5.5   4.262,50     23   284   775   UND   JOEHIO SOLD, DE 25MM   3,775   2.906,25     24   285   200   UND   LUVA R. 25 X 3/4   2.05   410,00     25   286   400   UND   LUVA SOLD, DE 20MM   0.55   220,00     26   287   400   UND   LUVA SOLD, DE 20MM   0.55   220,00     26   287   400   UND   LUVA SOLD, DE 20MM   0.55   220,00     29   290   400   UND   LUVA SOLD, DE 30MM   2.68   1.072,00     29   290   400   UND   LUVA SOLD, DE 30MM   6,75   2,700,00     30   291   400   UND   LUVA SOLD, DE 30MM   6,75   2,700,00     31   292   400   UND   LUVA SOLD, DE 30MM   2,05   820,00     32   293   400   UND   LUVA SOLD, DE 30MM   2,05   820,00     32   293   400   UND   LUVA SOLD, DE 30MM   2,05   820,00     31   292   400   UND   LUVA SOLD, DE 30MM   2,05   820,00     32   293   400   UND   LUVA SOLD, DE 30MM   2,05   820,00     32   294   400   UND   LUVA SOLD, DE 30MM   2,05   820,00     32   295   400   UND   LUVA SOLD, DE 30MM   2,05   820,00     32   296   41   UND   SOLD,	10	271	20	UND	CONJ. DE VASO SANITARIO		216,5	4.330,00
13	11	272	20	UND	FILTRO P/ TORNEIRA		26,5	530,00
14   275   775	12	273	500	UND	FITA VEDA ROSCA		2,1	1.050,00
15	13	274	1000	UND	JOELHO ESGOTO DE 100MM		5,5	5.500,00
16   277   775	14	275	775	UND	JOELHO ESGOTO DE 40MM.		1,75	1.356,25
17	15	276	775	UND	JOELHO ESGOTO DE 50MM.		2	1.550,00
18	16	277	775	UND	JOELHO ESGOTO DE 75MM.		3,05	2.363,75
19	17	278	775	UND	JOELHO SOLD. DE 40MM.		2,9	2.247,50
20   281   775   UND   DIELHO SOLD DE 20MM LATONADO   5.5   4.262,50	18	279	775	UND	JOELHO SOLD.DE 20MM.		1,05	813,75
21	19	280	775	UND	JOELHO SOLD.DE 25MM.		1,05	813,75
22   283   775	20	281	775	UND	JOELHO SOLD.DE 20MM LATONADO		5,5	4.262,50
23   284   775	21	282	775	UND	JOELHO SOLD.DE 25MM LATONADO		5,5	4.262,50
24         285         200         UND         LUVA LR 25 X 3/4         2,05         410,00           25         286         400         UND         LUVA SOLD. DE 20MM         0,55         220,00           26         287         400         UND         LUVA SOLD. DE 20MM         1,05         420,00           27         288         400         UND         LUVA SOLD. DE 50MM         2,68         1,072,00           28         289         400         UND         LUVA SOLD. DE 60MM         6,75         2,700,00           29         290         400         UND         LUVA ESGOTO DE 100MM         4,05         1,620,00           30         291         400         UND         LUVA ESGOTO DE 50MM         2,05         820,00           31         292         400         UND         LUVA ESGOTO DE 75MM         2,05         820,00           32         293         400         UND         LUVA ESGOTO DE 75MM         2,55         1,020,00           33         294         12000         MT         PISO CERÂMICO P/ CHÃO         19,9         238.800,00           LOTE 12           Nª ORD.         ITEM QUANT.         UND         DISCRIMINAÇÃO	22	283	775	UND	JOELHO SOLD.DE 50MM.		3,75	2.906,25
25   286   400   UND   LUVA SOLD. DE 20MM   0,55   220,00	23	284	775	UND	JOELHO SOLD.DE 60MM.		12,5	9.687,50
26         287         400         UND         LUVA SOLD. DE 25MM         1,05         420,00           27         288         400         UND         LUVA SOLD. DE 50MM         2,68         1.072,00           28         289         400         UND         LUVA SOLD. DE 60MM         6,75         2.700,00           29         290         400         UND         LUVA ESGOTO DE 100MM         4,05         1.620,00           30         291         400         UND         LUVA ESGOTO DE 50MM         1,05         420,00           31         292         400         UND         LUVA ESGOTO DE 50MM         2,05         820,00           32         293         400         UND         LUVA ESGOTO DE 75MM         2,55         1.020,00           33         294         12000         MT         PISO CERÂMICO P/ CHÃO         19,9         238.800,00           VALOR DO LOTE 11         302.345,75           N° ORD.         ITEM QUANT.         UND         DISCRIMINAÇÃO         MARCA         V. UNIT         V. TOTAL           1         295         12000         MT         PISO CERÂMICO P/ PAREDE         19,9         238.800,00           2         296         14 </td <td>24</td> <td>285</td> <td>200</td> <td>UND</td> <td>LUVA LR 25 X 3/4</td> <td></td> <td>2,05</td> <td>410,00</td>	24	285	200	UND	LUVA LR 25 X 3/4		2,05	410,00
27   288   400   UND   LUVA SOLD. DE 50MM   2,68   1.072,00     28   289   400   UND   LUVA SOLD. DE 50MM   6,75   2.700,00     29   290   400   UND   LUVA ESGOTO DE 100MM   4,05   1.620,00     30   291   400   UND   LUVA ESGOTO DE 40MM   1,05   420,00     31   292   400   UND   LUVA ESGOTO DE 50MM   2,05   820,00     32   293   400   UND   LUVA ESGOTO DE 75MM   2,55   1.020,00     33   294   12000   MT   PISO CERÂMICO P/ CHÂO   19,9   238.800,00     33   294   12000   MT   PISO CERÂMICO P/ CHÂO   19,9   238.800,00     30   291   295   12000   MT   PISO CERÂMICO P/ PAREDE   19,9   238.800,00     2   296   14   UND   PURIFICADOR   79   1.106,00     3   297   100   UND   REGISTRO SOLD. 50MM   49   4.900,00     4   298   100   UND   REGISTRO SOLD. 50MM   49   4.900,00     5   100   100   100   100   100   100   100   100   100     5   100   100   100   100   100   100   100     5   100   100   100   100   100   100   100     5   100   100   100   100   100   100   100     5   100   100   100   100   100   100   100     5   100   100   100   100   100   100   100     5   100   100   100   100   100   100     5   100   100   100   100   100   100     6   100   100   100   100   100     7   100   100   100   100   100   100     7   100   100   100   100   100     7   100   100   100   100   100     7   100   100   100   100   100     7   100   100   100   100   100     7   100   100   100   100   100     7   100   100   100   100   100     7   100   100   100   100   100     8   100   100   100   100   100   100     8   100   100   100   100   100   100     8   100   100   100   100   100   100     8   100   100   100   100   100   100     8   100   100   100   100   100   100     8   100   100   100   100   100   100     9   100   100   100   100   100   100     9   100   100   100   100   100     9   100   100   100   100   100   100     9   100   100   100   100   100     9   100   100   100   100   100     9   100   100   100   100   100     9   100   100   100   100     9   100   100   100   100   100     9	25	286	400	UND	LUVA SOLD. DE 20MM		0,55	220,00
28   289   400   UND   LUVA SOLD. DE 60MM   6,75   2,700,00	26	287	400	UND	LUVA SOLD. DE 25MM		1,05	420,00
29   290   400   UND   LUVA ESGOTO DE 100MM   4,05   1.620,00     30   291   400   UND   LUVA ESGOTO DE 40MM   1,05   420,00     31   292   400   UND   LUVA ESGOTO DE 50MM   2,05   820,00     32   293   400   UND   LUVA ESGOTO DE 75MM   2,55   1.020,00     33   294   12000   MT   PISO CERÂMICO P/ CHÃO   19,9   238.800,00     VALOR DO LOTE 11   302.345,75     Na ORD.   ITEM   QUANT.   UND   DISCRIMINAÇÃO   MARCA   V. UNIT   V. TOTAL     1   295   12000   MT   PISO CERÂMICO P/ PAREDE   19,9   238.800,00     2   296   14   UND   PURIFICADOR   79   1.106,00     3   297   100   UND   REGISTRO SOLD. 50MM   25,5   2.550,00     4   298   100   UND   REGISTRO SOLD. 50MM   49   4.900,00	27	288	400	UND	LUVA SOLD. DE 50MM		2,68	1.072,00
30   291   400   UND   LUVA ESGOTO DE 40MM   1,05   420,00     31   292   400   UND   LUVA ESGOTO DE 50MM   2,05   820,00     32   293   400   UND   LUVA ESGOTO DE 75MM   2,55   1.020,00     33   294   12000   MT   PISO CERÂMICO P/ CHÃO   19,9   238.800,00     VALOR DO LOTE 11   302.345,75     Na ORD.   ITEM   QUANT.   UND   DISCRIMINAÇÃO   MARCA   V. UNIT   V. TOTAL     1   295   12000   MT   PISO CERÂMICO P/ PAREDE   19,9   238.800,00     2   296   14   UND   PURIFICADOR   79   1.106,00     3   297   100   UND   REGISTRO SOLD. 50MM   25,5   2.550,00     4   298   100   UND   REGISTRO SOLD. 60MM   49   4.900,00	28	289	400	UND	LUVA SOLD. DE 60MM		6,75	2.700,00
31   292   400   UND   LUVA ESGOTO DE 50MM   2,05   820,00     32   293   400   UND   LUVA ESGOTO DE 75MM   2,55   1.020,00     33   294   12000   MT   PISO CERÂMICO P/ CHÃO   19,9   238.800,00     VALOR DO LOTE 11   302.345,75	29	290	400	UND	LUVA ESGOTO DE 100MM		4,05	1.620,00
32   293   400   UND   LUVA ESGOTO DE 75MM   2,55   1.020,00     33   294   12000   MT   PISO CERÂMICO P/ CHÃO   19,9   238.800,00     VALOR DO LOTE 11   302.345,75	30	291	400	UND	LUVA ESGOTO DE 40MM		1,05	420,00
33   294   12000   MT   PISO CERÂMICO P/ CHÃO   19,9   238.800,00	31	292	400	UND	LUVA ESGOTO DE 50MM		2,05	820,00
VALOR DO LOTE 11   302.345,75	32	293	400	UND	LUVA ESGOTO DE 75MM		2,55	1.020,00
Na ORD.   ITEM   QUANT.   UND   DISCRIMINAÇÃO   MARCA   V. UNIT   V. TOTAL	33	294	12000	MT	PISO CERÂMICO P/ CHÃO		19,9	238.800,00
Na ORD.         ITEM         QUANT.         UND         DISCRIMINAÇÃO         MARCA         V. UNIT         V. TOTAL           1         295         12000         MT         PISO CERÂMICO P/ PAREDE         19,9         238.800,00           2         296         14         UND         PURIFICADOR         79         1.106,00           3         297         100         UND         REGISTRO SOLD. 50MM         25,5         2.550,00           4         298         100         UND         REGISTRO SOLD. 60MM         49         4.900,00		ı	ı		VALOR DO LOTE 11			302.345,75
Na ORD.         ITEM         QUANT.         UND         DISCRIMINAÇÃO         MARCA         V. UNIT         V. TOTAL           1         295         12000         MT         PISO CERÂMICO P/ PAREDE         19,9         238.800,00           2         296         14         UND         PURIFICADOR         79         1.106,00           3         297         100         UND         REGISTRO SOLD. 50MM         25,5         2.550,00           4         298         100         UND         REGISTRO SOLD. 60MM         49         4.900,00								
Na ORD.         ITEM         QUANT.         UND         DISCRIMINAÇÃO         MARCA         V. UNIT         V. TOTAL           1         295         12000         MT         PISO CERÂMICO P/ PAREDE         19,9         238.800,00           2         296         14         UND         PURIFICADOR         79         1.106,00           3         297         100         UND         REGISTRO SOLD. 50MM         25,5         2.550,00           4         298         100         UND         REGISTRO SOLD. 60MM         49         4.900,00								
1       295       12000       MT       PISO CERÂMICO P/ PAREDE       19,9       238.800,00         2       296       14       UND       PURIFICADOR       79       1.106,00         3       297       100       UND       REGISTRO SOLD. 50MM       25,5       2.550,00         4       298       100       UND       REGISTRO SOLD. 60MM       49       4.900,00					LOTE 12			
2       296       14       UND       PURIFICADOR       79       1.106,00         3       297       100       UND       REGISTRO SOLD. 50MM       25,5       2.550,00         4       298       100       UND       REGISTRO SOLD. 60MM       49       4.900,00	N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA		V. TOTAL
3 297 100 UND REGISTRO SOLD. 50MM 25,5 2.550,00 4 298 100 UND REGISTRO SOLD. 60MM 49 4.900,00	1	295	12000	MT	PISO CERÂMICO P/ PAREDE			238.800,00
4 298 100 UND REGISTRO SOLD. 60MM 49 4.900,00	2	296	14	UND	PURIFICADOR			1.106,00
4 20 100 CIAD REGISTRO SOLID. 00/MIA	3	297	100	UND	REGISTRO SOLD. 50MM			2.550,00
5   299   100   UND   REGISTRO SOLD.20MM.   5,9   590,00	4	298	100	UND	REGISTRO SOLD. 60MM			4.900,00
	5	299	100	UND	REGISTRO SOLD.20MM.		5,9	590,00



670,00 2.537,50 1.402,50 1.955,00
1.402,50
1.955,00
4.335,00
.846,00
TOTAL
820,00
2.200,00
3.800,00
1.050,00
1.050,00
6.250,00
5.550,00
4.100,00
4.700,00
5.500,00
3.950,00
1.190,00
75,00
750,00
1.475,00
9.450,00
2.500,00
2.500,00
7.000,00
3.000,00
4.500,00
9.000,00
.410,00
•
TOTAL



### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	330	500	UND	VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM 3 VELOCIDADES, NA COR CINZA, SEM LUMINÁRIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM, 110V		R\$ 199,00	R\$ 99.500,00
				VALOR DO LOTE 14			262.000,00
				LOTE 15			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	331	5000	MTS	PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO RETIFICADO EXTRA PEÇA MÍNIMA DE 60x60 LE		66,50	995.000,00
2	332	150	UND	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA - EXTERNA		59,50	9.975,00
3	333	150	UND	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA - EXTERNA		66,50	8.925,00
4	334	300	JG	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL 3.1/2" X 3" – JOGO COM 03 DOBRADIÇAS		21,00	19.950,00
VALOR DO LOTE 15							357.700,00



ANEXO II
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ÀO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00030- REGISTRO DE PREÇOS
Sr. Pregoeiro(a):
Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que <b>atendemos plenamente aos requisitos necessários par habilitação e proposta</b> e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, inciso VII, d a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.
(Local)
Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO III



(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ÀO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00030 – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 9/2018-00030— SRP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ANEXO IV
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE
ÀO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00030-— REGISTRO DE PREÇOS
Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.
(Local)
Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO V



CNPJ: 28.558.407/0001-58

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(conforme o caso)				
EDITAL DE Pregão	Presencial nº 9/2018-00030			
Pela presen	te, a proponente	, pessoa juri	dica de direito privado,	inscrita no
CNPJ/MF nº	estabelecida em	, Estado do _	, na Rua	
, n°	, DECLARA que, nos termo	os da Lei nº 9.317, de	05/12/1996, e da Lei nº	9.841, de
05/10/1999, se const	tui microempresa (ou pequena	a empresa) e que é nesta	a condição que concorre	na presente
licitação, devendo, po	rtanto, ser nela assim considera	ada para todos os efeitos l	egais, com a ressalva expr	ressa no art.
88 da Lei Complemen	ntar n° 123/2006.			
ATENÇÃO: Escolho	er uma opção, ou é micro, ou é	é pequena empresa.		
		(Local),		2018.
	Assinatura e Identificaçã	ĭo do Representante Lego	ul	

ANEXO VI (MODELO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - RP - N.º 9/2018-00030



CNPJ: 28.558.407/0001-58

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da
matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º
representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) da Cédula de
Identidade RG n.°
e do CPF/MF sob n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob
n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa)
perante a Secretaria Municipal de Educação, no que se referir ao PREGÃO N.º 9/2018-00030- PRESENCIAL -
SRP, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes
PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente
lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de
lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final
da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da
sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A), enfim, praticar
todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente procuração é válida até o dia (Local e Data)
Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME-CPF-CARGO)

**Exigência :**Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



CNPJ: 28.558.407/0001-58

#### ANEXO VII - (MODELO)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Email:
Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento
Representante
Cargo:
Carteira de Identidade e CPF:

## *ÀO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*/ PLACAS-PA PREGÃO 9/2018-00030- PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas, para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, conforme os ITENS A SEGUIR.

LOTE 01							
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	20	Und	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X4			
2	2	100	Und	BUCHA GALVÂNIZADO 3/4 pl			
3	3	100	Und	CURVA ELETRODUTO 135° 1. <sup>1</sup> / <sup>2</sup> PL			



4					ONI 3. 20.330.407/0001-30			·
6 6 150 Und ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 1/2  7 7 300 Und ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 1/2  8 8 8 500 Und ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 1/2  9 9 1000 Und ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 3/4  10 10 10 100 Und ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 3/4  11 11 20 Und ARMAÇÃO SECUNDARIA IXI  12 12 30 Und ARMAÇÃO SECUNDARIA IXI  13 13 100 Und ARRAÇÃO SECUNDARIA IX2  13 13 100 Und ARRAÇÃO SECUNDARIA IX2  14 14 100 Und ARROELA GAVÂNIZADA 1/2 pl  15 15 100 Und ARROELA GAVÂNIZADA 3/4 pl  16 16 50 Und ARROELA GAVÂNIZADA 3/4 pl  17 17 100 Und BUCHA GALVÂNIZADA 1/2 pl  18 18 100 Und BUCHA GALVÂNIZADO 1/2 pl  19 19 500 Und BUCHA PLASTICA N°10  20 20 500 Und BUCHA PLASTICA N°10  21 21 21 500 Und BUCHA PLASTICA N°10  22 22 22 500 Und BUCHA PLASTICA N°5  23 23 500 Und BUCHA PLASTICA N°6  24 24 200 Mt CABO PLEXIVEL 1.5mm  25 25 3000 Mt CABO PLEXIVEL 1.5mm  26 26 26 500 Mt CABO PLEXIVEL 1.5mm  27 27 27 200 Mt CABO PLEXIVEL 1.5mm  30 30 1500 Mt CABO FLEXIVEL 1.5mm  29 29 200 Mt CABO FLEXIVEL 1.5mm  31 31 1500 Mt CABO FLEXIVEL 1.5mm  4 20 20 Mt CABO FLEXIVEL 1.5mm  31 31 1500 Mt CABO FLEXIVEL 1.5mm  32 32 200 Mt CABO FLEXIVEL 1.5mm  33 33 35 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  4 24 25 26 300 Mt CABO FLEXIVEL 1.5mm  25 27 27 27 200 Mt CABO FLEXIVEL 1.5mm  26 28 3000 Mt CABO FLEXIVEL 1.5mm  27 27 27 200 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  38 33 35 35 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  39 30 30 1500 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  30 30 1500 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  31 31 31 1500 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  32 32 200 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  33 33 35 Mt CABO TRIPLEX 1.5mm  40 CABO FLEXIVEL 5.5mm  40 CABO FLEXIVEL 5.5mm  40 CABO FLEXIVEL 5.5mm  41 CABO FLEXIVEL 5.5mm  42 25 26 300 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  43 34 350 Mt CABO TRIPLEX 1.5mm  54 28 300 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  55 26 300 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  56 300 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  57 28 300 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  58 300 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  59 20 200 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  50 200 200 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  50 200 200 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm  50 200 200 200 Mt CABO FLEXIVEL 5.5mm	4	4	20	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 À			
7	5	5	300	Und	LUVA ELETRODUTO 1.½ pl			
8	6	6	150	Und	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 1/2			
9 9 1000 Und ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1  11 11 20 Und ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1  12 12 30 Und ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X3  13 13 100 Und ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X2  13 13 100 Und ARROELA GAVÂNIZADA 1.½ pl  14 14 100 Und ARROELA GAVÂNIZADA 1.½ pl  15 15 100 Und ARROELA GAVÂNIZADA 1½ pl  16 16 50 Und ASTE TERRA  17 17 100 Und BUCHA GALVÂNIZADO 1½ pl  18 18 100 Und BUCHA GALVÂNIZADO 1½ pl  19 19 500 Und BUCHA GALVÂNIZADO 1½ pl  20 20 500 Und BUCHA PLASTICA N°10  21 21 500 Und BUCHA PLASTICA N°12  21 21 500 Und BUCHA PLASTICA N°12  22 22 25 500 Und BUCHA PLASTICA N°12  23 23 500 Und BUCHA PLASTICA N°5  24 24 20 Mt CABO DUPLEX 10mm  25 25 3000 Mt CABO FLEXIVEL 15mm  26 26 26 500 Mt CABO FLEXIVEL 15mm  27 27 200 Mt CABO FLEXIVEL 15mm  28 28 3000 Mt CABO FLEXIVEL 25mm  30 30 1500 Mt CABO FLEXIVEL 25mm  31 31 1500 Mt CABO FLEXIVEL 25mm  32 32 200 Mt CABO FLEXIVEL 5mm  33 33 33 350 Mt CABO FLEXIVEL 5mm  34 34 350 Mt CABO FLEXIVEL 5mm  35 CABO FLEXIVEL 5mm  36 CABO FLEXIVEL 5mm  37 CABO FLEXIVEL 5mm  38 33 33 350 Mt CABO FLEXIVEL 5mm  49 20 20 200 Mt CABO FLEXIVEL 5mm  40 CABO FLEXIVEL 5mm  51 CABO FLEXIVEL 5mm  52 32 200 Mt CABO FLEXIVEL 5mm  53 33 33 350 Mt CABO FLEXIVEL 5mm  54 CABO FLEXIVEL 5mm  55 CABO FLEXIVEL 5mm  56 CABO FLEXIVEL 5mm  57 CABO FLEXIVEL 5mm  58 CABO FLEXIVEL 5mm  59 CABO FLEXIVEL 5mm  50 CABO FLEXIVEL 5mm  50 CABO FLEXIVEL 5mm  51 CABO FLEXIVEL 5mm  52 32 200 Mt CABO FLEXIVEL 5mm  53 34 350 Mt CABO FLEXIVEL 5mm  56 CABO FLEXIVEL 5mm  57 CABO FLEXIVEL 5mm  57 CABO FLEXIVEL 5mm  58 CABO FLEXIVEL 5mm  59 CABO FLEXIVEL 5mm  50 CABO FLEXIVEL 5mm  50 CABO FLEXIVEL 5mm  51 CABO FLEXIVEL 5mm  52 CABO FLEXIVEL 5mm  53 CABO FLEXIVEL 5mm  54 CABO FLEXIVEL 5mm  55 CABO FLEXIVEL 5mm  56 CABO FLEXIVEL 5mm  57 CABO FLEXIVEL 5mm  58 CABO FLEXIVEL 5mm  59 CABO FLEXIVEL 5mm  50 CABO FLEXIVEL 5mm  50 CABO FLEXIVEL 5mm  51 CABO FLEXIVEL 5mm  52 CABO FLEXIVEL 5mm  53 CABO FLEXIVEL 5mm  54 CABO FLEXIVEL 5mm  55 CABO FLEXIVEL 5mm  56 CABO FLEXIVEL 5mm  57 CABO FLEXIVEL 5mm  58 CABO FLEXIVEL 5mm  59 CABO FLEXIVEL 5mm  50 CABO FLEXIVEL 5m	7	7	300	Und	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 11/2			
10	8	8	500	Und	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 3/4			
11	9	9	1000	Und	ABRAÇADEIRA PLASTICA			
12	10	10	100	Und	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1			
13	11	11	20	Und	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X3			
14	12	12	30	Und	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X2			
15	13	13	100	Und	ARROELA GAVÂNIZADA 1. <sup>1</sup> / <sup>2</sup> pl			
16	14	14	100	Und	ARROELA GAVÂNIZADA 1/2 pl			
17	15	15	100	Und	ARROELA GAVÂNIZADA 3/4 pl			
18	16	16	50	Und	ASTE TERRA			
19	17	17	100	Und	BUCHA GALVÂNIZADO 1/2 pl			
20       20       500       Und       BUCHA PLASTICA N°12         21       21       500       Und       BUCHA PLASTICA N°8         22       22       500       Und       BUCHA PLASTICA N°5         23       23       500       Und       BUCHA PLASTICA N°6         24       24       240       Mt       CABO DUPLEX 10mm         25       25       3000       Mt       CABO FLEXIVEL 1.5mm         26       26       500       Mt       CABO FLEXIVE 16mm         27       27       200       Mt       CABO FLEXIVE 16mm         28       28       3000       Mt       CABO FLEXIVE 2.5mm         29       29       200       Mt       CABO FLEXIVE 25mm         30       30       1500       Mt       CABO FLEXIVE 4mm         31       31       1500       Mt       CABO FLEXIVEL 50mm         32       32       200       Mt       CABO FLEXIVEL 50mm         33       33       350       Mt       CABO TRIPLEX 10 MM         34       34       350       Mt       CABO QUADRIPLEX 10MM         TOTAL LOTE 01       TOTAL LOTE 01	18	18	100	Und	BUCHA GALVÂNIZADO 1.½ pl			
21	19	19	500	Und	BUCHA PLASTICA N°10			
22	20	20	500	Und	BUCHA PLASTICA N°12			
23	21	21	500	Und	BUCHA PLASTICA N°8			
24         24         200         Mt         CABO DUPLEX 10mm           25         25         3000         Mt         CABO FLEXIVEL 1,5mm           26         26         500         Mt         CABO FLEXIVE 10mm           27         27         200         Mt         CABO FLEXIVE 16mm           28         28         3000         Mt         CABO FLEXIVEL 2,5mm           29         29         200         Mt         CABO FLEXIVE 25mm           30         30         1500         Mt         CABO FLEXIVEL 4mm           31         31         1500         Mt         CABO FLEXIVEL 50mm           32         32         200         Mt         CABO FLEXIVEL 50mm           33         33         350         Mt         CABO TRIPLEX 10 MM           34         34         350         Mt         CABO QUADRIPLEX 10MM           TOTAL LOTE 01         TOTAL LOTE 01    **Na ORD.  **ITEM** QUANT.** UND** DISCRIMINAÇÃO** MARCA** V. UNIT** V. TOTAL**	22	22	500	Und	BUCHA PLASTICA N°5			
25   25   3000   Mt   CABO FLEXIVEL 1,5mm	23	23	500	Und	BUCHA PLASTICA Nº6			
26         26         500         Mt         CABO FLEXIVE 10mm           27         27         200         Mt         CABO FLEXIVE 16mm           28         28         3000         Mt         CABO FLEXIVE 2,5mm           29         29         200         Mt         CABO FLEXIVE 25mm           30         30         1500         Mt         CABO FLEXIVE 4mm           31         31         1500         Mt         CABO FLEXIVE 6mm           32         32         200         Mt         CABO FLEXIVE 50mm           33         33         350         Mt         CABO TRIPLEX 10 MM           34         34         350         Mt         CABO QUADRIPLEX 10MM           TOTAL LOTE 01         TOTAL LOTE 01    **Na ORD. **ITEM** QUANT.** UND **DISCRIMINAÇÃO** MARCA** V. UNIT         V. TOTAL	24	24	200	Mt	CABO DUPLEX 10mm			
27         27         200         Mt         CABO FLEXIVE 16mm            28         28         3000         Mt         CABO FLEXIVEL 2,5mm            29         29         200         Mt         CABO FLEXIVE 25mm            30         30         1500         Mt         CABO FLEXIVEL 4mm            31         31         1500         Mt         CABO FLEXIVEL 50mm            32         32         200         Mt         CABO FLEXIVEL 50mm            33         33         350         Mt         CABO TRIPLEX 10 MM            34         34         350         Mt         CABO QUADRIPLEX 10MM            TOTAL LOTE 01               LOTE 02                 Na ORD.         ITEM         QUANT.         UND         DISCRIMINAÇÃO         MARCA         V. UNIT         V. TOTAL	25	25	3000	Mt	CABO FLEXIVEL 1,5mm			
28         28         3000         Mt         CABO FLEXIVEL 2,5mm            29         29         200         Mt         CABO FLEXIVE 25mm            30         30         1500         Mt         CABO FLEXIVEL 4mm            31         31         1500         Mt         CABO FLEXIVEL 6mm            32         32         200         Mt         CABO FLEXIVEL 50mm            33         33         350         Mt         CABO TRIPLEX 10 MM            34         34         350         Mt         CABO QUADRIPLEX 10MM            TOTAL LOTE 01               LOTE 02          Narca         v. unit         v. total	26	26	500	Mt	CABO FLEXIVEL 10mm			
29         29         200         Mt         CABO FLEXIVE 25mm	27	27	200	Mt	CABO FLEXIVE 16mm			
30   30   1500   Mt   CABO FLEXIVEL 4mm	28	28	3000	Mt	CABO FLEXIVEL 2,5mm			
31   31   1500   Mt   CABO FLEXIVEL 6mm	29	29	200	Mt	CABO FLEXIVE 25mm			
32         32         200         Mt         CABO FLEXIVEL 50mm	30	30	1500	Mt	CABO FLEXIVEL 4mm			
33 350 Mt CABO TRIPLEX 10 MM  34 34 350 Mt CABO QUADRIPLEX 10MM  TOTAL LOTE 01  LOTE 02  Na ORD. ITEM QUANT. UND DISCRIMINAÇÃO MARCA V. UNIT V. TOTAL	31	31	1500	Mt	CABO FLEXIVEL 6mm			
34 34 350 Mt CABO QUADRIPLEX 10MM  TOTAL LOTE 01  LOTE 02  Na ORD. ITEM QUANT. UND DISCRIMINAÇÃO MARCA V. UNIT V. TOTAL	32	32	200	Mt	CABO FLEXIVEL 50mm			
TOTAL LOTE 01  LOTE 02  Na ORD. ITEM QUANT. UND DISCRIMINAÇÃO MARCA V. UNIT V. TOTAL	33	33	350	Mt	CABO TRIPLEX 10 MM			
LOTE 02  Na ORD. ITEM QUANT. UND DISCRIMINAÇÃO MARCA V. UNIT V. TOTAL	34	34	350	Mt	CABO QUADRIPLEX 10MM			
N <sup>a</sup> ORD. <i>ITEM QUANT. UND DISCRIMINAÇÃO MARCA V. UNIT V. TOTAL</i>					TOTAL LOTE 01			
N <sup>a</sup> ORD. <i>ITEM QUANT. UND DISCRIMINAÇÃO MARCA V. UNIT V. TOTAL</i>								
N <sup>a</sup> ORD. <i>ITEM QUANT. UND DISCRIMINAÇÃO MARCA V. UNIT V. TOTAL</i>								
	LOTE 02							
1 25 20 U. I. GANYA I PARRÃO POLIFICICO	N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1 35 20 Und CAIXA CI PADRAO POLIFASICO	1	35	20	Und	CAIXA el PADRÃO POLIFASICO			



CNPJ: 28.558.407/0001-58							
2	36	10	Und	CAIXA PADRÃO MONOFASICO			
3	37	50	Und	CAIXA P/ATERRAMENTO			
4	38	200	Und	CALHA P/LÂMP 20 W			
5	39	100	Und	CALHA P/LÂMP DUPLA 40 W			
6	40	300	Und	CALHA P/LÂMP SIMPLES 40 W			
7	41	100	Und	CANALETA PLASTICA SISTEMA X			
8	42	650	MT	CONDUITE 3/4			
9	43	600	Und	CONECTOR P / ATERRAMENTO			
10	44	600	Und	CONECTOR PERFURANTE 1,50 / 35,00			
11	45	100	Und	CURVA ELETRODUTO 135° 1/2 pl			
12	46	100	Und	CURVA ELETRODUTO 135° 3/4 pl			
13	47	100	Und	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2 pl			
14	48	100	Und	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4 pl			
15	49	100	Und	CURVA ELETRODUTO 90° 1/2 pl			
16	50	50	Und	DISJUNTOR BIPOLAR 20 À			
17	51	20	Und	DISJUNTOR BIPOLAR 30 À			
18	52	50	Und	DISJUNTOR BIPOLAR 40 À			
19	53	30	Und	DISJUNTOR BIPOLAR 50 À			
20	54	50	Und	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 À			
21	55	50	Und	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 À			
22	56	50	Und	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 À			
23	57	30	Und	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 À			
24	58	5	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 À			
25	59	5	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 À			
26	60	20	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 À			
27	61	50	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 À			
28	62	10	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 À			
29	63	20	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 À			
30	64	20	Und	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 À	1		
31	65	300	Und	ESPELHO CEGO 0			
				TOTAL LOTE 02			
				LOTE 03			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	66	50	Und	FITA ISOLANTE COMUN 20m			
2	67	10	Und	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5m			



	1	Т	Т	CNPJ: 28.558.407/0001-58			T	
3	68	100	Und	FIXA FIO TIPO MIGUELÃO				
4	69	100	Und	INTERRUPTOR P/ MADEIRRA				
5	70	100	Und	INTERRUPTOR INTERNO 1X1				
6	71	50	Und	INTERRUPTOR INTERNO 1X2				
7	72	100	Und	INTERRUPTOR INTERNO 1X3				
8	73	200	Und	LÂMPADA ECONÔMICA 20 W				
9	74	500	Und	LÂMPADA ECONÔMICA 42 W				
10	75	200	Und	LÂMPADA ENCADECENTE 100 W				
11	76	250	Und	LÂMPADA ENCANDECENTE 60 W				
12	77	50	Und	LÂMPADA ENCANDECENTE 150 W				
13	78	30	Und	LÂMPADA ENCANDECENTE 250 W				
14	79	500	Und	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W				
15	80	500	Und	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W				
16	81	200	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W				
17	82	350	UND	LAMPADA FLUORESCENTES 59 W				
18	83	30	Und	LÂMPADA LUZ MISTA 160 W				
19	84	30	Und	LÂMPADA LUZ MISTA 250 W				
20	85	30	Und	LÂMPADA LUZ MISTA 500 W				
21	86	100	Und	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W				
22	87	100	Und	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W				
23	88	100	Und	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W				
24	89	250	Und	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W				
25	90	200	Und	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W				
26	91	100	UND	LAMPADA VAPOR METALICA 250 W				
27	92	100	Und	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W				
28	93	500	UND	LAMPADAS FLUORESCENTES 25 W				
29	94	100	Und	LUVA ELETRODUTO 1/2 pl				
30	95	300	Und	LUVA ELETRODUTO 3/4 pl				
	1		r	VALOR DO LOTE 03				
	LOTE 04							
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	
1	96	200	Und	PARRAFUSO GALVÂNIZADO 16X200				
2	97	30	Und	PLAFON PARA LÂMPADAS				
3	98	150	Und	PORTA STAR				
4	99	200	Mt	QUADRIPLEX 16mm				



			1	GNI 3. 20.330.407/0001-30	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
5	100	100	Mt	QUADRIPLEX 25mm	
6	101	500	Mt	QUADRIPLEX 10mm	
7	102	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/18 DISJ	
8	103	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJ	
9	104	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/32 DISJ	
10	105	10	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJ	
11	106	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJ	
12	107	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJ	
13	108	20	Und	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJ	
14	109	200	Und	REATOR CONVENCIONAL 20 W	
15	110	200	Und	REATOR CONVENCIONAL 40 W	
16	111	100	UND	REATOR DE SODIO 100 W	
17	112	100	UND	REATOR DE SODIO 150 W	
18	113	100	UND	REATOR DE SÓDIO 70 W	
19	114	150	UND	REATOR DE SODIO DE 250 W	
20	115	100	Und	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 W	
21	116	200	Und	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	
22	117	100	Und	REDUÇÃO P/BOCAL é 27 P/ é 40	
23	118	100	Und	REDUÇÃO P/BOCAL é 40 P / é 27	
24	119	100	Und	REFLETOR P/ 500 W	
25	120	100	Und	REFLETOR P/250 W	
26	121	100	Und	ROLDANA PLASTICA P	
27	122	100	Und	ROLDANA PLASTICA G	
28	123	100	Und	ROLDANA PLASTICA M	
29	124	100	Und	ROLDANA PORCELANA	
30	125	300	Und	SOQUETE P/LÂMP. FLUORECENTE	
31	126	300	Und	SOQUETE RABICHO	
32	127	100	und	START 20 W	
33	128	200	und	START 40 W	
34	129	100	und	TERMINAIS 10,00mm	
35	130	50	und	TERMINAIS 125,00mm	
36	131	50	und	TERMINAIS 16,00mm	
37	132	100	und	TERMINAIS 2,50mm	
38	133	50	und	TERMINAIS 25,00mm	
39	134	50	und	TERMINAIS 35,00mm	
40	135	100	und	TERMINAIS 4,00mm	
41	136	50	und	TERMINAIS 50,00mm	
				·	



V. TOTAL
V. TOTAL



	_	ı	1	CNPJ: 28.558.407/0001-	58		
18	327	2000	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 50MM.			
				VALOR DO LOTE 05			
				LOTE 06			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	169	250	PCT	CAL 5 KG			
2	170	5	UND	CARRINHO DE MÃO PLASTICO			
3	171	100	UND	CASCOLA TRADICIONAL 2,8 KG			
4	172	14	UND	CAVADEIRA (DRAGA)			
5	173	40	UND	CHAPA MDF 3MM			
6	174	40	UND	CHAPA MDF 15MM			
7	175	40	UND	CHAPA MDF 25 MM			
8	176	100	UND	CHUVEIRO.			
9	177	2200	SACOS	CIMENTO 50 KG			
10	178	25	KG	COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 KG			
11	179	100	UND	COLUNA FERRO VERGALHÃO 1/4			
12	180	100	UND	COLUNA FERRO VERGALHÃO 3/8			
13	181	100	UND	COLUNA FERRO VERGALHÃO 5/16			
				VALOR DO LOTE 06			
				LOTE 07			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	182	110	UND	COMPÉNSADO 15 MM			
2	183	200	KG	CORDA 12MM			
3	184	250	UND	DESCARGA PARA BANHEIRO			
4	185	20	UND	DISCO DE CORTE 9X 1/8X 7/8			
5	186	20	UND	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA			
6	187	200	UND	EMENDA DE FORRO			
7	188	70	UND	ENGATE			
8	189	13	UND	ENXADA			
9	190	24	UND	ESCADA 7 DEGRAUS			
10	191	40	UND	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 6			
11	192	80	UND	ESPUDE			
12	193	150	UND	FECHADURA EXTERNA			
13	194	40	UND	FECHADURA SIMPLES			



				CNPJ: 28.558.407/0001-5	08		
14	195	100	UND	FERRO VERGALHÃO 1/4			
15	196	100	UND	FERRO VERGALHÃO 3/8			
16	197	100	UND	FERRO VERGALHÃO 4.2			
17	198	100	UND	FERRO VERGALHÃO 5/16			
18	199	25	UND	FITA ZEBRADA C/18MTS			
19	200	250	UND	FIXADOR PARA CAL			
20	201	110	UND	FORMICA PP 60 BRANCO LISA			
21	202	260	MT	FORRO PVC 200 MM			
22	203	10	UND	LIMA CHATA			
23	204	350	UND	LIXA PARA PAREDE			
24	205	250	MT	LONA PRETA 4MT			
25	206	100	ROLOS	MANGUEIRA PRETA ½"X2,00MM.			
26	207	100	ROLOS	MANGUEIRA PRETA ¾"X 2,00MM.			
27	208	2500	MTS	MANGUEIRA PRETA 3/4			
28	209	2	UND	MANDRIL P/ FURADEIRA			
29	210	200	MT	MANTA TERMICA 1MT			
30	211	5	UND	MARTELO POLIDO Nº 29			
31	212	9	UND	MARRETA C/ CABO 5KG			
32	213	40	UND	MASSA CORRIDA 18 KG			
			_	VALOR DO LOTE 07			
		1		LOTE 08			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	214	20	UND	PÁ DE BICO C/ CABO			
2	215	300	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5			
3	216	400	UND	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08			
4	217	200	UND	PARAFUSO P/ VASO SANIT. COMP.			
5	218	70	UND	PIA 1,00 MT FIBRA			
6	219	50	UND	PIA 1,20 MT FIBRA			
7	220	50	UND	PIA 1,40 MT FIBRA			
8	221	50	UND	PIA 1,50 MT FIBRA			
9	222	50	UND	PIA 1,80 MT FIBRA			
10	223	50	UND	PIA 2,00 MT FIBRA			
11	224	200	UND	PINCEL 2.1/2			
12	225	25	UND	PNEU P/ CARRO DE MÃO			



14     227     90     KG     PREGOS 18X24       15     228     60     KG     PREGOS 19X27       16     229     70     KG     PREGOS 19X36       17     230     40     KG     PREGOS 20X30       18     231     25     KG     PREGOS PARA TELHA       19     232     40     UND     RASTELO C/ CABO DE MADEIRA       20     233     100     UND     REGISTRO P/ CHUVEIRO.       21     234     40     LT     REMOVEDOR DE TINTA 900 ML       22     235     200     UND     RODA FORRO       23     236     50     UND     ROLO DE ESPUMA 15 CM       24     237     40     UND     ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO       25     238     60     SELADOR ACRILICO 3,6L       26     239     40     UND     SELADOR P/ MADEIRA 3,6L       27     240     100     UNID     SERRA DE FERRO       28     241     70     UNID     TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
16       229       70       KG       PREGOS 19X36         17       230       40       KG       PREGOS 20X30         18       231       25       KG       PREGOS PARA TELHA         19       232       40       UND       RASTELO C/ CABO DE MADEIRA         20       233       100       UND       REGISTRO P/ CHUVEIRO.         21       234       40       LT       REMOVEDOR DE TINTA 900 ML         22       235       200       UND       RODA FORRO         23       236       50       UND       ROLO DE ESPUMA 15 CM         24       237       40       UND       ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO         25       238       60       SELADOR ACRILICO 3,6L         26       239       40       UND       SELADOR P/ MADEIRA 3,6L         27       240       100       UNID       SERRA DE FERRO         28       241       70       UNID       TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
17       230       40       KG       PREGOS 20X30         18       231       25       KG       PREGOS PARA TELHA         19       232       40       UND       RASTELO C/ CABO DE MADEIRA         20       233       100       UND       REGISTRO P/ CHUVEIRO.         21       234       40       LT       REMOVEDOR DE TINTA 900 ML         22       235       200       UND       RODA FORRO         23       236       50       UND       ROLO DE ESPUMA 15 CM         24       237       40       UND       ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO         25       238       60       SELADOR ACRILICO 3,6L         26       239       40       UND       SELADOR P/ MADEIRA 3,6L         27       240       100       UNID       SERRA DE FERRO         28       241       70       UNID       TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
18       231       25       KG       PREGOS PARA TELHA         19       232       40       UND       RASTELO C/ CABO DE MADEIRA         20       233       100       UND       REGISTRO P/ CHUVEIRO.         21       234       40       LT       REMOVEDOR DE TINTA 900 ML         22       235       200       UND       RODA FORRO         23       236       50       UND       ROLO DE ESPUMA 15 CM         24       237       40       UND       ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO         25       238       60       SELADOR ACRILICO 3,6L         26       239       40       UND       SELADOR P/ MADEIRA 3,6L         27       240       100       UNID       SERRA DE FERRO         28       241       70       UNID       TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
19     232     40     UND     RASTELO C/ CABO DE MADEIRA       20     233     100     UND     REGISTRO P/ CHUVEIRO.       21     234     40     LT     REMOVEDOR DE TINTA 900 ML       22     235     200     UND     RODA FORRO       23     236     50     UND     ROLO DE ESPUMA 15 CM       24     237     40     UND     ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO       25     238     60     SELADOR ACRILICO 3,6L       26     239     40     UND     SELADOR P/ MADEIRA 3,6L       27     240     100     UNID     SERRA DE FERRO       28     241     70     UNID     TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
20       233       100       UND       REGISTRO P/ CHUVEIRO.         21       234       40       LT       REMOVEDOR DE TINTA 900 ML         22       235       200       UND       RODA FORRO         23       236       50       UND       ROLO DE ESPUMA 15 CM         24       237       40       UND       ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO         25       238       60       SELADOR ACRILICO 3,6L         26       239       40       UND       SELADOR P/ MADEIRA 3,6L         27       240       100       UNID       SERRA DE FERRO         28       241       70       UNID       TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
21       234       40       LT       REMOVEDOR DE TINTA 900 ML         22       235       200       UND       RODA FORRO         23       236       50       UND       ROLO DE ESPUMA 15 CM         24       237       40       UND       ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO         25       238       60       SELADOR ACRILICO 3,6L         26       239       40       UND       SELADOR P/ MADEIRA 3,6L         27       240       100       UNID       SERRA DE FERRO         28       241       70       UNID       TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
22       235       200       UND       RODA FORRO         23       236       50       UND       ROLO DE ESPUMA 15 CM         24       237       40       UND       ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO         25       238       60       SELADOR ACRILICO 3,6L         26       239       40       UND       SELADOR P/ MADEIRA 3,6L         27       240       100       UNID       SERRA DE FERRO         28       241       70       UNID       TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
23       236       50       UND       ROLO DE ESPUMA 15 CM         24       237       40       UND       ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO         25       238       60       SELADOR ACRILICO 3,6L         26       239       40       UND       SELADOR P/ MADEIRA 3,6L         27       240       100       UNID       SERRA DE FERRO         28       241       70       UNID       TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
24     237     40     UND     ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO       25     238     60     SELADOR ACRILICO 3,6L       26     239     40     UND     SELADOR P/ MADEIRA 3,6L       27     240     100     UNID     SERRA DE FERRO       28     241     70     UNID     TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
25     238     60     SELADOR ACRILICO 3,6L       26     239     40     UND     SELADOR P/ MADEIRA 3,6L       27     240     100     UNID     SERRA DE FERRO       28     241     70     UNID     TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
26         239         40         UND         SELADOR P/ MADEIRA 3,6L           27         240         100         UNID         SERRA DE FERRO           28         241         70         UNID         TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
27         240         100         UNID         SERRA DE FERRO           28         241         70         UNID         TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
28 241 70 UNID TANQUE FIBRA 1,00 MT (03 CUBAS)	
29 242 70 UNID TANQUE FIBRA 1,20 MT (03 CUBAS)	
30 243 70 UNID TANQUE FIBRA 1,40 MT (03 CUBAS)	
31 244 70 UNID TANQUE FIBRA 1,50 MT (03 CUBAS)	
32 245 70 UNID TANQUE FIBRA 1,60 MT (03 CUBAS)	
33 246 70 UNID TANQUE FIBRA 1,80 MT (03 CUBAS)	
VALOR DO LOTE 08	
LOTE 09	
Na ORD. ITEM QUANT. UND DISCRIMINAÇÃO MARCA V. UNIT V. T	OTAL
1 247 7000 UNID TELHA CUMIEIRA	
2 248 350 UNID TELHA ETERNITE	
3 249 15000 UNID TELHAS PORTUGUESA	
4 250 30000 UNID TIJOLOS 8 FUROS	
VALOR DO LOTE 09	
LOTE 10	
N 000	TOTAL
	OTAL
Na ORD. ITEM QUANT. UND DISCRIMINAÇÃO MARCA V. UNIT V. T	OTAL



		,		CINF J. 20.330.407/0001-30	,		
4	254	120	UNID	TORNEIRA PLASTICA 3/4			
5	255	80	UND	VASO SANITÁRIO COMPLETO C/PIA E COLUNA.			
6	256	25	UND	VERNIZ 3,6LT			
7	257	100	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM			
8	258	100	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM.			
9	259	100	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM. ADAPTADOR FLANGE DE 40MM			
10	260	100	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM.			
11	261	100	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 60MM			
11	328	2000	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 60MM.			
	320	2000	UND	VALOR DO LOTE 10			
				VILLOR DO LOTE 10			
				LOTE 11			<u>I</u>
Na ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	262	40	UND	ASSENTO SANITARIO			
2	263	100	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50 X 20MM			
3	264	100	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 25 X 20 MM			
4	265	100	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 40 X 32 MM			
5	266	100	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50 X 40 MM			
6	267	100	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 60 X 50 MM			
7	268	40	UND	CAIXA DE DESCARGA			
8	269	110	UND	COLA P/CANO 75G			
9	270	50	UND	COLA P/CANO POTE P/ALTA PRESSÃO.			
10	271	20	UND	CONJ. DE VASO SANITARIO			
11	272	20	UND	FILTRO P/ TORNEIRA			
12	273	500	UND	FITA VEDA ROSCA			
13	274	1000	UND	JOELHO ESGOTO DE 100MM			
14	275	775	UND	JOELHO ESGOTO DE 40MM.			
15	276	775	UND	JOELHO ESGOTO DE 50MM.			
16	277	775	UND	JOELHO ESGOTO DE 75MM.			
17	278	775	UND	JOELHO SOLD. DE 40MM.			
18	279	775	UND	JOELHO SOLD.DE 20MM.			
19	280	775	UND	JOELHO SOLD.DE 25MM.			
20	281	775	UND	JOELHO SOLD.DE 20MM LATONADO			
21	282	775	UND	JOELHO SOLD.DE 25MM LATONADO			
22	283	775	UND	JOELHO SOLD.DE 50MM.			
23	284	775	UND	JOELHO SOLD.DE 60MM.			



			1	CNPJ: 28.558.407/0001-58			
24	285	200	UND	LUVA LR 25 X 3/4			
25	286	400	UND	LUVA SOLD. DE 20MM			
26	287	400	UND	LUVA SOLD. DE 25MM			
27	288	400	UND	LUVA SOLD. DE 50MM			
28	289	400	UND	LUVA SOLD. DE 60MM			
29	290	400	UND	LUVA ESGOTO DE 100MM			
30	291	400	UND	LUVA ESGOTO DE 40MM			
31	292	400	UND	LUVA ESGOTO DE 50MM			
32	293	400	UND	LUVA ESGOTO DE 75MM			
33	294	12000	MT	PISO CERÂMICO P/ CHÃO			
				VALOR DO LOTE 11			
				LOTE 12			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	295	12000	MT	PISO CERÂMICO P/ PAREDE			
2	296	14	UND	PURIFICADOR			
3	297	100	UND	REGISTRO SOLD. 50MM			
4	298	100	UND	REGISTRO SOLD. 60MM			
5	299	100	UND	REGISTRO SOLD.20MM.			
6	300	100	UND	REGISTRO SOLD.25MM.			
7	301	350	KG	REJUNTE			
8	302	170	UND	SIFÃO UNIVERSAL			
9	303	170	UND	SIFÃO DUPLO			
10	304	170	UND	SIFÃO TRIPLO			
				VALOR DO LOTE 12			
		_		LOTE 13			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	305	400	UND	TE ESGOTO 40MM			
2	306	400	UND	TE ESGOTO 50MM			
3	307	400	UND	TE ESGOTO 75MM			
4	308	1000	UND	TE SOLD. DE 25MM.			
5	309	1000	UND	TE SOLD.DE 20MM			
6	310	1000	UND	TE SOLD. DE 25MM LATONADO			
7	311	1000	UND	TE SOLD.DE 20MM LATONADO			



8	312	1000	UND	TE SOLD.DE 40MM.			
9	313	1000	UND	TE SOLD.DE 50MM.			
10	314	1000	UND	TE SOLD.DE 60MM.			
11	315	50	UND	TORN. C/ FILTRO			
12	316	200	UND	TORNEIRA C/CHUVEIRO P/PIA.			
13	317	20	UND	TORNEIRA P/ FILTRO			
14	318	200	UND	TORNEIRA P/PIA .			
15	319	50	DZ	TORNEIRA P/PIA DE BANHEIRO			
16	320	1000	UND	TUBO ESGOTO DE 100MM			
17	321	1000	UND	TUBO ESGOTO DE 40MM			
18	322	1000	UND	TUBO ESGOTO DE 50MM.			
19	323	1000	UND	TUBO ESGOTO DE 75MM.			
20	324	2000	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 20MM.			
21	325	1000	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 25MM.			
22	326	2000	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 40MM.			
			r	VALOR DO LOTE 13	T		
				LOTE 14			
N <sup>a</sup> ORD.	ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	329	500	UND	VENTILADOR DE PAREDE, GIRATÓRIO, TIPO HÉLICE. MATERIAL AÇO TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV,ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 110V			
				HÉLICE. MATERIAL AÇO TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV,ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO			
2	329	500	UND	HÉLICE. MATERIAL AÇO TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV,ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 110V VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM 3 VELOCIDADES, NA COR CINZA, SEM LUMINÁRIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM, 110V			
				HÉLICE. MATERIAL AÇO TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV,ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 110V VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM 3 VELOCIDADES, NA COR CINZA, SEM LUMINÁRIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM,			
				HÉLICE. MATERIAL AÇO TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV,ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 110V VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM 3 VELOCIDADES, NA COR CINZA, SEM LUMINÁRIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM, 110V			
				HÉLICE. MATERIAL AÇO TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV,ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 110V  VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM 3 VELOCIDADES, NA COR CINZA, SEM LUMINÁRIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM, 110V  VALOR DO LOTE 14			
2	330	500	UND	HÉLICE. MATERIAL AÇO TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV,ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 110V  VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM 3  VELOCIDADES, NA COR CINZA, SEM LUMINÁRIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM, 110V  VALOR DO LOTE 14  LOTE 15			W. mom.:
		500		HÉLICE. MATERIAL AÇO TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV,ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 110V  VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM 3 VELOCIDADES, NA COR CINZA, SEM LUMINÁRIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM, 110V  VALOR DO LOTE 14	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	330	500	UND	HÉLICE. MATERIAL AÇO TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV,ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 110V  VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM 3  VELOCIDADES, NA COR CINZA, SEM LUMINÁRIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM, 110V  VALOR DO LOTE 14  LOTE 15	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
Na ORD.	330 ITEM	500  QUANT.	UND	HÉLICE. MATERIAL AÇO TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV,ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 110V  VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM 3  VELOCIDADES, NA COR CINZA, SEM LUMINÁRIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM, 110V  VALOR DO LOTE 14  LOTE 15  DISCRIMINAÇÃO  PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL



CNPJ: 28.558.407/0001-58

4	334	300	JG	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL 3.1/2" X 3" – JOGO COM 03 DOBRADIÇAS		
			VA	LOR DO LOTE 15		

#### VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (XxxxxXXXxxxxXXXxxxx).

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- **1.3** Prazo de Entrega: Conforme edital.

Local),	 2018.	

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ANEXO VIII

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00030 PROCESSO Nº 9201830

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de dois mil e ............., o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada neste ato pelo seu ordenador de despesas, Sr. Marcelo Wilton Rodrigues Leal , brasileiro, divorciado, Portador da Carteira de Identidade nº 3049101 PC/PA e CPF nº 509.521.612-49 residente e domiciliado na São Jose S/n, neste município, resolve Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas, para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018-00030, conforme consta dos autos do Processo nº 9201830, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal 429/2011, de 31 de Março de 2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas, para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 9/2018-00030, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

LO					Valor	Valor
TE	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Classificação por Empresa	Unitári	
					0	Total



1				

#### 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PLACAS-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras;
- 3.1.1 **O prazo de entrega** dos produtos deverá ser em até 5 (cinco) dias e após o recebimento da solicitação emitida pelo departamento de compras.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.
- 3.3 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "requisição de Compra".

### 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Conta s da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:



a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do

Decreto 3.931/2001);

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando

especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos,

métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da

proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos

participantes

b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da

Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos

participantes do Processo;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de

penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) Recusar qualquer LOTE fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do

Termo de Referência;

g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para

adoção das providências saneadoras;

k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que

não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES



CNPJ: 28.558.407/0001-58

- 7.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no <u>art. 67 da</u> Lei nº 8.666, de 1993, compete:
  - a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
  - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
  - c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
  - d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
  - e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
  - f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

#### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 8.1 Constituem obrigações das empresas:
  - a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 9/2018-00030 e à sua proposta e nesta Ata;
  - b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
  - c) Dar garantia para o LOTE, conforme estabelecido no Termo de Referência;
  - d) Substituir o LOTE que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
  - e) Responder por todos os ônus referentes ao LOTE, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;



CNPJ: 28.558.407/0001-58

f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal;

#### 9 - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 9.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

#### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 10.1.1- A pedido, quando:
- a)Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
  - 10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- a)Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



CNPJ: 28.558.407/0001-58

e)não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preço, sem justificativa aceitável;

f)caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro

de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na

Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 - DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na

Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da

proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo,

informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de

Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o LOTE impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de

documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente

as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por

cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste LOTE não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções

previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à

Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no

Orçamento do Município, para o exercício de 2018/2018, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa

específico constará da respectiva Nota de Empenho.



CNPJ: 28.558.407/0001-58

#### 15 – DO FORO

- 15.1 É competente o Foro da Comarca de PLACAS-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR

xxxxxxxxxxxxxxxx

Empresa

**TESTEMUNHAS:** 



CNPJ: 28.558.407/0001-58

#### ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTR	AT(	O PARA	AQU	ISI	ÇÃO	DE	MATERIAL,	Ç	UE
ENTRE	SI	CELEBI	RAM	О	FUN	DO	MUNICIPAL	L	DE
<b>EDUCA</b>	CÃ	O. E A E	MPRE	ESA	<b>1</b>				

#### 1-DO OBJETO

Para Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas, para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Presencial nº 9/2018-00030-SRP e seus Anexos.

LOT					Valor	Valor
E	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Classificação por Empresa		
					Unitário	Total
1						

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ ...... (...).

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;



3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/produtos e serviços.

3.3 - Verificar se os equipamentos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da

CONTRATADA.

3.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues

conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais,

trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

3.5 - Entregar os equipamentos/serviços solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de

Referência.

3.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do

contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego

ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de

habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

3.8 - Prover condições que possibilLOTE o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do

contrato;

3.9 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros,

provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente

termo de referência:

3.10 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais

entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária

ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 10 (dez) dias, posterior a entrega e a

apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos

e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente

comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e

integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:



CNPJ: 28.558.407/0001-58

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de PLACAS, por

conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até ..... de ...... de 2018/2019, podendo ser renovado de acordo com que estabelece

o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.6666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando

o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

8.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

8.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO

ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que

comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser

protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o

fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço

registrado em vigor.

8.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual

apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados,

garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de

mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado

nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de

Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo

MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93,

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:



10.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no LOTE 12.1.2

ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de

ampla defesa:

c) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

d) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PLACAS - PA e o descredenciamento do seu

Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará

sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

h) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na

ocasião.

i) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

j) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro d o prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à

multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no

primeiro pagamento subsequente à infração.

k) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser

rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo

MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste LOTE.

I) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei

8.666/93 e demais legislações pertinentes.

m) As multas previstas neste LOTE, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o

pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu

ato vier a acarretar.

n) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do

pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.3 - Da Cumulação de Sanções

10.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada

cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de

publicação na imprensa oficial.

10.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

10.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro

de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes

remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5 - Da Extensão das Penalidades

10.5.1 - A sanção prevista no LOTE 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:



f) apresentar documentação falsa;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

h) não mantiver a proposta;

i) falhar ou fraudar a execução da ata;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal

acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites

estabelecidos na lei 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução

das obrigações contratadas.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou

subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução

deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária,

trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e

responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que

vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CNPJ: 28.558.407/0001-58

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de URUARÁ, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

	PLAC	AS, de de
	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSIO Contratante	CA
	(nome da empresa)	
	Contratada	
Testemunhas		
01:		
2.		